



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



04/05/2022 16:51

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE  
**MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE



**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 040/GTRAN/2022**

**2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:**  
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.  
2.2. SICONV: Não  
2.3. GEO-OBRA: Não

**3. Informações Orçamentárias:**  
3.1. Programa: 036  
3.2. Função: 18  
3.3. Unidade Orçamentária: 27101  
3.4. Subfunção: 122  
3.5. Ação: 2006  
3.6. Subação: 2  
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 5

**4. Unidade demandante:**  
GERÊNCIA DE TRANSPORTES-GTRAN - SEMA MT  
Telefone: 3613-7283/7260

**5. Fiscal do Contrato:**  
5.1. Fiscal Titular: Damiana da Silva Coffy  
5.2. Fiscal Substituto: Odilson João de Arruda

**6. Informações financeiras:**

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
<b>2022</b>				
2006	195	9900	449052.004	5.975,00
2006	640	9900	449052.004	24.560,00
2006	640	9900	449052.029	32.600,00
2006	640	9900	449052.026	93.045,00
2006	240	9900	449052.004	2.365,00
<b>Total</b>				<b>158.545,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>158.545,00</b>

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

**7. Objeto Sintético:**  
Aquisição de motores, barcos e carretas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**7.1. Especificação detalhada do objeto:**  
Não se aplica

**8. Planilha Descritiva do Objeto:**

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - LOTE 01	MOTOR DE POPA POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 HP, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL, 2 TEMPOS, 02 CILINDROS, 499 CILINDRADAS, DIÂMETRO X CURSO: 71 X 63MM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR CARBURADOR, ALTURA APROXIMADA DO ESPELHO DE POPA 15", FAIXA DE OPERAÇÃO DE POTÊNCIA MÁXIMA 5000-5600, CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LITROS, CARREGADOR DE BATERIA 12V-80W, DIREÇÃO POR MANETE, INCLINAÇÃO E ÂNGULO DE DIREÇÃO MANUAIS, LUBRIFICAÇÃO POR PRÉ-MISTURA, MISTURA DE COMBUSTÍVEL 50x1, ALAVANCA DE ENGATE F:N:R, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 11:23 (2,09), SISTEMA DE PROTEÇÃO DE PARTIDA STANDARD, SISTEMA DE PROTEÇÃO DO PROPULSOR POR AMORTECIMENTO DE BORRACHA, ESCAPAMENTO PELA HÉLICE, PESO APROXIMADO DE 56 KG, COMPRIMENTO APROXIMADO DO BARCO DE 14-15 PÉS/4,3-4,6 METROS, CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA DE 705 A 1.213 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	unidade	R\$ 18.999,00		1,00		-1031517		R\$ 18.999,00
2 - LOTE 02	MOTOR DE POPA 40 HP, FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO EM CURSO OU SUPERIOR; COR CINZA (MOTOR E RESERVATÓRIO); RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL EM MATERIAL ROTOMOLDADO (PLÁSTICO); RABETA DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) POLEGADAS; MOTOR A GASOLINA QUE ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS DE EMISSÃO DE POLUENTES; CILINDROS: MÍNIMO 02 (DOIS); MOTOR 02 (DOIS) TEMPOS OU 04 (QUATRO) TEMPOS; SISTEMA DE ARREFECIMENTO A ÁGUA, COM TERMOSTATO; CARBURADOR OU INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA; SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL OU ELÉTRICA; SISTEMA DE CÂMBIO DO TIPO F-N-R; SISTEMA DE OPERAÇÃO POR BRACO DE COMANDO; SISTEMA DE ALARME CONTRA SUPERaquecimento; SENSOR DE TEMPERATURA; PROTEÇÃO CONTRA PARTIDA NA POSIÇÃO ENGATADA; PROTEÇÃO CONTRA ROTAÇÃO EXCESSIVA; HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO; PESO OPERACIONAL INFERIOR A 90 KG. ACESSÓRIOS INCLUSOS: TANQUE DE COMBUSTÍVEL. EQUIPAMENTO DEVE CONTER PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), BEM COMO DADOS DO VOLUME E PESO, PARA FINS DE TRANSPORTE; COMPATÍVEL COM O ITEM 01 (LANCHA DE ALUMÍNIO MÍNIMO DE 5 METROS DE COMPRIMENTO); NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO RECONDICIONADO. REVISÃO: REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA DE FÁBRICA CONFORME MANUAL DO EQUIPAMENTO EM OFICINAS AUTORIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CIUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE E, NO MÍNIMO, EM MAIS TRÊS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM REGIÕES DISTINTAS, SENDO 01 NA REGIÃO NORDESTE/SUDESTE; 01 NA REGIÃO NORTE/MÉDIO NORTE E 01 NA REGIÃO NOROESTE/OESTE, QUE OFERECAM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. MANUAIS DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA: OS MANUAIS CONTERÃO DESCRIÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DAS ESPECIFICAÇÕES E DE COMO DEVE SER FEITA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS BENS E INSTALAÇÕES, VISANDO CONSERVAÇÃO EM LONGO PRAZO, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESERVAÇÃO DA GARANTIA DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS MESMAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.	unidade	R\$ 24.199,00		3,00		-1063773		R\$ 72.597,00

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

1/5

Assinado com senha por FABIO FERREIRA DA SILVA - Elaborador do Requerimento / GTRAN/CAL/GSAAS/SEMA/MT - 04/05/2022 às 17:03:14, MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadora de Orçamento / COR - 04/05/2022 às 17:19:27, ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadora Financeira / CFIN - 05/05/2022 às 10:58:16, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 05/05/2022 às 11:06:02 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenador/Superintendente da Unidade / CAL - 05/05/2022 às 11:15:49.

Documento Nº: 1872451-5247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1872451-5247>



SEMADIC202213085A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



04/05/2022 16:51

GPWEB SEMA

3 - LOTE 03	MOTOR DE POPA ELÉTRICO PARA EMBARCAÇÕES, HASTE P/ CONTROLE DE VELOCIDADE TELESCÓPICO. REGULAGEM DE ALTURA E DIREÇÃO SUPORTE PARA FIXAÇÃO AO BARCO HÉLICE; IMPULSO EM LBS: 5LBS à 62LBS IMPULSO EM KG: 25KG à 29KG; ENTRADA: 12V-52A; POTÊNCIA DE ENTRADA: 620W à 700W; VELOCIDADE MÁXIMA: 9MPH à 12MPH; TIPO DE MOTOR: MOTOR EXTERNO; COMBUSTÍVEL: ELÉTRICO; TIPO DE MOTOR DEVE SER APROVADO DE ACORDO COM AS DIRETIVAS 89/392/EEC, 89/336/EE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	unidade	R\$ 1.449,00	1,00	-cadastrar	R\$ 1.449,00
4 - LOTE 04	CARRETA PARA EMBARCAÇÃO; ESTRUTURA DO CHASSI COM TERÇA EM FORMATO "C"; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X40X15MM, CHAPA 12; TAMANHO TOTAL DE 6600MM POR 1100MM; MADEIRAS DE ITAÚBA COM CARPETE PARA ACOMODAÇÃO DA EMBARCAÇÃO; PINTURA AUTO-MOTIVA; REFORÇO PARALELO NA ENVERGADURA DA CARRETA; APOIO PARA EQUILÍBRIO DA EMBARCAÇÃO, EM FORMATO DE CANTONEIRA E APOIO COM BORRACHÃO E CARPETE; SUSPENSÃO COM FEIXE DE MOLAS SENDO EM 04 LAMINAS COM TAMANHO DE 85CM, AMORTECEDORES COM ABERTURA DE ATÉ 30CM; SENDO A MESMA COM DOIS EIXOS (TRUCK); RODADOS ARO 13; PNEUS 145/80/13; CUBOS COM 8 FURAÇÃO TENDO AS MEDIDAS DE 10 E 11MM; EIXO EM FORMATO DE CANTONEIRA MEDINDO 2X3/16; SUSTENTAÇÃO DOS FEIXE DE MOLAS E AMORTECEDORES EM FORMATO DE 7U7, CHAPA 3/16; PARAFUSOS DE AÇO COM MEDIDAS ESPECÍFICAS: 1/2X3/1/2 NOS MOLEIOS E 7/16X2/1/2 NOS AMORTECEDORES; PORCAS AUTO-TRAVANTES; ELÉTRICA: MEIA-LUZ, FREIO, PISCA D/E, LUZ DE PLACA E REFLETIVOS; MUNHECA AUTOMÁTICA, PARA EMBARCAÇÃO DE 6 METROS INCLUINDO EMPLACAMENTO JUNTO AO DETRAN E DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN. GARANTIA DE 01 ANO. UNIDADE.	unidade	R\$ 5.900,00	4,00	-1033785	R\$ 23.600,00
5 - LOTE 05	CARRETA PARA EMBARCAÇÃO; ESTRUTURA DO CHASSI COM TERÇA EM FORMATO "C"; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X50X15MM, CHAPA 12; TAMANHO TOTAL DE 8800MM POR 1800MM; MADEIRAS DE ITAÚBA COM CARPETE PARA ACOMODAÇÃO DA EMBARCAÇÃO; PINTURA AUTO-MOTIVA; REFORÇO PARALELO NA ENVERGADURA DA CARRETA; APOIO PARA EQUILÍBRIO DA EMBARCAÇÃO, EM FORMATO DE CANTONEIRA E APOIO COM BORRACHÃO E CARPETE; SUSPENSÃO COM FEIXE DE MOLAS SENDO EM 04 LAMINAS COM TAMANHO DE 85CM, AMORTECEDORES COM ABERTURA DE ATÉ 30CM; SENDO A MESMA COM DOIS EIXOS (TRUCK); RODADOS ARO 13; PNEUS 145/80/13; CUBOS COM 8 FURAÇÃO TENDO AS MEDIDAS DE 10 E 11MM; EIXO EM FORMATO DE CANTONEIRA MEDINDO 2X3/16; SUSTENTAÇÃO DOS FEIXE DE MOLAS E AMORTECEDORES EM FORMATO DE 7U7, CHAPA 3/16; PARAFUSOS DE AÇO COM MEDIDAS ESPECÍFICAS: 1/2X3/1/2 NOS MOLEIOS E 7/16X2/1/2 NOS AMORTECEDORES; PORCAS AUTO-TRAVANTES; ELÉTRICA: MEIA-LUZ, FREIO, PISCA D/E, LUZ DE PLACA E REFLETIVOS; MUNHECA AUTOMÁTICA, PARA EMBARCAÇÃO DE 8 METROS INCLUINDO EMPLACAMENTO JUNTO AO DETRAN E DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN. GARANTIA DE 01 ANO. UNIDADE.	unidade	R\$ 9.000,00	1,00	-cadastrar	R\$ 9.000,00
6 - LOTE 06	BARCO EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO DE 06 (SEIS METROS) BORDA ALTA, ESPESSURA DA CHAPA DO CASCO 1,5 MM, ESPESSURA DA CHAPA DA LATERAL 1,2 MM, ESPESSURA DA CHAPA INTERIOR 1,2 MM A TRASEIRA REFORÇADA COM 2,0 MM, LARGURA DO CASCO DE APROXIMADAMENTE 100 CM PORTAL MÁXIMO DE 52 CM VIBEIRO DE PLÁSTICO INJETADO COM PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	unidade	R\$ 9.000,00	2,00	-1057555	R\$ 18.000,00
7 - LOTE 07	BARCO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) METROS DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, COM BOCA MÁXIMA DE 1,30M, PONTAL DE NO MÍNIMO 0,53M, CALADO DE NO MÍNIMO 0,16M, COM CAPACIDADE PARA MOTORIZAÇÃO DE 15 A 40HP, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2,0MM NO FUNDO, SISTEMA DE VEDAÇÃO, COM COMPARTIMENTO FECHADO PREENCHIDOS COM ISOPOR E PISO CORRIDO ANTI-DERRAPANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. UNIDADE.	unidade	R\$ 14.900,00	1,00	-1034799	R\$ 14.900,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 158.545,00</b>

**9. Justificativa da Aquisição:**

**9.1. Justificativa Técnica:**

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente realiza diversas atividades nos rios do Estado de Mato Grosso e para isso precisa de equipamentos em condições de dar o suporte necessário e a aquisição desses materiais e produtos visando atender as demandas crescentes de ações executadas através das Unidades Administrativas contempladas por estas aquisições, visando melhor atender a população em geral.

Nesse sentido, as unidades demandantes definiram as características mais adequadas às realidades enfrentadas no desenvolvimento de suas operações.

A aquisição do motor elétrico é compatível com a região atendida pela Unidade de Rondonópolis que em algumas situações em campo o motor a combustão não é indicado. Isso porque nos casos de manobras em pequenos espaços, nas situações em que é necessário a aproximação da embarcação a outras embarcações, tabladros, rampas e margens dos rios o motor elétrico é mais eficiente e também nos cursos d'água mais rasos, onde o motor a combustão poderia quebrar ou encalhar. Além de ser mais econômico em relação ao motor a combustão, nos casos de deslocamentos curtos, como para coleta e medição de parâmetros de água. Somado a isso, é um motor de fácil transporte que pode substituir o motor a combustão em caso de pane em uma emergência em campo. Por tudo isso, o motor de popa elétrico possibilitará maior segurança aos servidores da DUD Rondonópolis nos deslocamentos por meio fluvial e a aquisição da carreta para embarcação possibilitará o deslocamento e transportes da embarcação.

Já a aquisição de 01 barco confeccionado em alumínio com no mínimo 08 (oito) metros, 01 reboque para transportar essa embarcação com 08 (oito) metros e 01 motor de popa 40 hp são equipamentos que serão adquiridos para a unidade do Parque Estadual do Xingu, responder às demandas do parque e serão utilizados para os trabalhos de monitoramento/fiscalização e para proteção da Unidade de Conservação aumentando a eficácia das ações da unidade.

A aquisição do motor de popa de 30HP para a Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta visa a substituição do motor antigo de características semelhantes e que se encontra danificado sem a mínima possibilidade de conserto. O motor de popa 30HP é necessário para utilização nas embarcações existentes na unidade por ter as características adequadas às embarcações que são utilizadas nas ações de coleta e medição de parâmetros de água e principalmente nas fiscalizações dos empreendimentos à margens de cursos d'água e ainda no combate à pesca predatória e de defesa da piracema. A aquisição do bem proporcionará ferramenta adequada para os servidores da Unidade desempenharem as suas funções com mais segurança e eficiência.

Da mesma forma a aquisição dos equipamentos informados pelo responsável pela Unidade Administrativa Parque Regional do Araguaia serão adquiridos para utilização e desenvolvimento dos trabalhos de monitoramento/fiscalização para proteção da Unidade. E para melhoria das ações é necessário obter 01 motor, 01 barco e uma carreta para embarcação.

**9.2. Justificativa do Quantitativo:**

LOTE 01 - MOTOR DE POPA 30 HP - 01 UNIDADE QUE SERÁ DESTINADA À DUD DE ALTA FLORESTA

LOTE 02 - MOTOR DE POPA 40 HP - 02 UNIDADES PARA O PARQUE ESTADUAL DO ARAGUAIA E 01 UNIDADE PARA O PARQUE ESTADUAL DO XINGU

LOTE 03 - MOTOR DE POPA ELÉTRICO - 01 UNIDADE PARA ATENDER À DUD DE RONDONÓPOLIS

LOTE 04 - CARRETA PARA EMBARCAÇÃO DE 06 METROS - 02 UNIDADES PARA A DUD DE RONDONÓPOLIS E 02 UNIDADES PARA O PARQUE ESTADUAL DO ARAGUAIA

LOTE 05 - CARRETA PARA EMBARCAÇÃO DE 08 METROS - 01 UNIDADE PARA ATENDER AO PARQUE ESTADUAL DO XINGU

LOTE 06 - BARCO 06 METROS - 02 UNIDADES PARA ATENDER AO PARQUE ESTADUAL DO ARAGUAIA

LOTE 07 - BARCO 08 METROS - 01 UNIDADE PARA ATENDER AO PARQUE ESTADUAL DO XINGU

**10. Resultados Esperados:**

Maior segurança aos servidores das Unidades Desconcentradas bem como dos Parques Estaduais;  
Melhores condições ao desenvolvimento das operações de campo que necessitam de deslocamentos fluvial;  
Economia no consumo de combustível com a aquisição de motor elétrico;  
Economia com combustível e maior segurança aos servidores;  
Combate a pesca e caça predatória, desmatamento ilegal no interior e no entorno da Unidade de Conservação e pelos rios das Mortes e Araguaia.

**11. Público Alvo:**

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

2/5

Assinado com senha por FABIO FERREIRA DA SILVA - Elaborador do Requerimento / GTRAN/CAL/GSAAS/SEMA/MT - 04/05/2022 às 17:03:14, MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 04/05/2022 às 17:19:27, ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 05/05/2022 às 10:58:16, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 05/05/2022 às 11:06:02 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenador/Superintendente da Unidade / CAL - 05/05/2022 às 11:15:49.

Documento Nº: 1872451-5247 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1872451-5247>



SEMADIC202213085A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



04/05/2022 16:51

GPWEB SEMA

Servidores das Unidades Descentralizadas e Desconcentradas de Rondonópolis, Alta Floresta, Unidade de Conservação Parque Regional do Xingu, Unidade de Conservação Parque do Araguaia bem como a sociedade geral que demandam ações da Secretaria.

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

**12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:**

Folders  
Catálogos  
Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria?  
Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:  
Não se aplica

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

**13.1. Tipo de Entrega:**

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

**13.2. Prazo de entrega:**

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:  
A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 5 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:  
Os produtos deverão ser entregues em até 45 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

**13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço**

13.3.1. Local da entrega:  
Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)

13.3.2. Horário de entrega:  
das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

13.3.3. Endereço da entrega:

SEMA-MT

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) - art. 73 e 74 da lei 8.666/93  
Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 30 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;  
Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:  
Será designado servidor para o recebimento e conferência dos bens.

**14. Vigência do contrato:**

Não se aplica.

**15. Forma de pagamento:**

Parcela única.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

**16.1. Da Contratante:**

- Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
- A fiscalização se dará por meio de um representante do Contratante, denominado Fiscal de Contrato, a ser oportunamente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.
- Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto, quando for o caso;
- Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
- Disponibilizar local adequado para a realização do serviço;
- Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não deve ser interrompida.
- Notificar a empresa Contratada sobre possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação formal do Fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante;
- Após comunicação das possíveis irregularidades, a Contratada deverá refazer o serviço OU substituir o produto para sanar as impropriedades.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- Efetuar o pagamento da Contratada, com observância do preço e as condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

**16.2. Da Contratada:**

- A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;
- Designar preposto responsável pelo atendimento à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto;

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

3/5



Assinado com senha por FABIO FERREIRA DA SILVA - Elaborador do Requerimento / GTRAN/CAL/GSAAS/SEMA/MT - 04/05/2022 às 17:03:14, MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 04/05/2022 às 17:19:27, ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 05/05/2022 às 10:58:16, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 05/05/2022 às 11:06:02 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenador/Superintendente da Unidade / CAL - 05/05/2022 às 11:15:49.

Documento Nº: 1872451-5247 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1872451-5247>



SEMADIC202213085A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



04/05/2022 16:51

GPWEB SEMA

3. Manter atualizados o endereço, o(s) telefones e o e-mail para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas à execução do objeto da contratação;
4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;
5. Prestar, durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia integral, assistência técnica, compreendendo manutenção corretiva e reposição de peças necessárias nos produtos fornecidos, contados a partir da entrega e recebimento dos materiais/equipamentos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente;
6. Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelos gastos relativos a deslocamentos de seus técnicos;
7. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades da Secretaria e a segurança das instalações existentes;
8. Acatar integralmente as exigências da Secretaria Estadual de Meio Ambiente quanto à execução do objeto;
- 9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente relativamente ao objeto do Contrato;
10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente quanto à qualidade do objeto;
11. Indenizar a Secretaria Estadual de Meio Ambiente por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando a Secretaria, desde já, autorizada a descontar o valor correspondente da garantia ou do pagamento devido à CONTRATADA;

**17. Das Garantias:**

**17.1. Garantia do objeto**

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:  
Conforme CDC.

**17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.**

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

**18.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada/Adjudicatária que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**18.2.** A Contratada que cometer qualquer infração ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

**18.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante e os motivos que ensejaram a penalização de advertência já tiver sido sanados;

**16.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou do contrato;

**18.2.3.** Impedimento de licitar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 7, da Lei 10.520/2002 e/ou Suspensão de licitar por até 02 (dois) anos, conforme art. 87, II, da Lei 8.666/93;

**18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**18.3.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais:

- a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens e serviços previstos no Edital e no contrato;
- b) Retardamento imotivado no fornecimento de bens ou execução de serviço;
- c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
- d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- f) Prestação de serviço de baixa qualidade.

**18.4.** O atraso para assinatura do contrato caracteriza infração punível com as seguintes penalidades:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia útil até o limite do 10º (decimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento).
- c) Caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação a partir do 11º (decimo primeiro) dia útil de atraso, a qual será aplicada a multa prevista no item **16.2.2.**

**18.4.1.** As multas dos itens "a" e "b" supracitadas, poderão deixar de ser aplicadas mediante justificativa plausível e aceita pela Administração.

**18.5.** Comete infração punível com a penalidade Impedimento de licitar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais da licitante/contratada que realizar alguma das seguintes condutas:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

4/5



Assinado com senha por FABIO FERREIRA DA SILVA - Elaborador do Requerimento / GTRAN/CAL/GSAAS/SEMA/MT - 04/05/2022 às 17:03:14, MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 04/05/2022 às 17:19:27, ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 05/05/2022 às 10:58:16, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 05/05/2022 às 11:06:02 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenador/Superintendente da Unidade / CAL - 05/05/2022 às 11:15:49.

Documento Nº: 1872451-5247 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1872451-5247>



SEMADIC202213085A

SIGA



Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



04/05/2022 16:51

GPWEB SEMA

- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

**18.6.** A aplicação da sanção de suspensão e declaração de inidoneidade implica o descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**18.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**18.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**18.7.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**18.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**18.8.** A aplicação das penalidades é independente, sendo que a penalidade multa poder ser aplicada cumulativamente com as demais e seu pagamento não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

**18.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**18.10.** A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso e não haja Seguro-garantia, ser-lhe-á concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e cobrança judicial da multa.

**18.11.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou no mesmo prazo encaminhá-lo para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**18.12.** O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em crime punível com detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**

Conforme legislação vigente.

**20. Considerações:**

Considerar a inclusão das fontes 240, 195, 640, 395.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2022

Fabio Ferreira da Silva  
Responsável pela Elaboração do T.R.  
03/05/2022



Aprovado

Fabio Ferreira da Silva  
Responsável pela Especificação Técnica  
03/05/2022



Aprova

Fabio Ferreira da Silva  
Gerente da Unidade  
03/05/2022



Aprovado

Jucineide Jesus de Paula  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
03/05/2022



Aprova

Maria Antonia Correa  
Coordenadoria de Orçamento  
03/05/2022



Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Ilza Ferreira da Paz  
Coordenadoria Financeira  
04/05/2022



Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa  
04/05/2022



Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.

